



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 73.

PROTOCOLO N.º 31/73

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTANCIA DE
R\$ 10.000,00, PARA AUXÍLIO A FORMATURA
DE ESTUDANTES"

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de Novembro do ano de mil
novecentos e setenta e três, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 24/73

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), PARA AUXILIO A FORMATURA DE ESTUDANTES.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

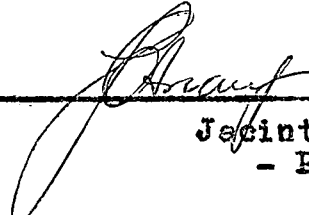
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para auxílio a formatura de Estudantes, de diversos Educandários desta Municipalidade.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Artigo Anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:-
ENCARGOS GERAIS:-

090-3.2.5.0.81 - Contribuição do I.N.P.S...Cr\$. 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e tres.



Jacinto Campos Araújo
- Presidente -

L E I N° 24/73

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), PARA AUXÍLIO A FORMATURA DE ESTUDANTES.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

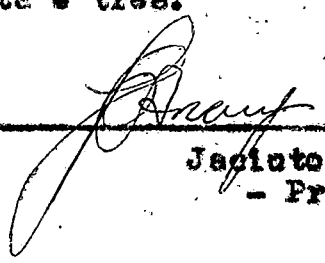
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para auxílio a formatura de Estudantes, de diversos Educandários desta Municipalidade.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Artigo Anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:-
ENCARGOS GERAIS:-

090-3.2.5.0.81 - Contribuição do I.N.P.S...Cr\$. 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.


Jacinto Campos Araújo
- Presidente -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 12 de Novembro de 1.973.-

Ofício nº 390/73

Do: Prefeito Municipal de Linhares
Samuel Batista Cruz

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Sr. Jacinto Campos de Araújo

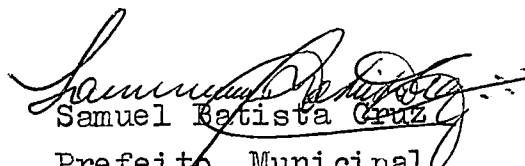
Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a essa respeitável Casa de Leis, o Ante Projeto de Lei, que nos autoriza a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$. 10.000,00 = (dez mil cruzeiros), que se destina a prestar auxílios a Estudantes Formandos, deste Município, uma vez que, somos periodicamente procurados pelos mesmos, afim de que sejam ajudados quando realizarem seus festejos costumeiros de formatura.-

Entendemos que jamais poderemos quebrar os estímulos da juventude estudantil, que é o esteio do futuro de nossa mui querida Linhares,- motivo pelo qual tomamos a liberdade de levar esta mensagem a V. Exa. e demais Edís que compõem este majestoso Poder.

Valemo-nos da oportunidade, para externar nossos votos de mais alta estima com distinta consideração.

Atenciosamente.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANTE PROJETO DE LEI Nº. . .

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$. 10.000,00 (DEZ MIL = CRUZEIROS), PARA AUXÍLIO A FORMATURA DE ESTUDANTES ".

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para auxílio a formatura de Estudantes, de diversos Educandários desta Municipalidade.-
- Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:-
ANCARGOS GERAIS:
090-3.2.5.0.81 - Contribuição do INPS:..... Cr\$. 10.000,00
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Linhares, ES,-


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A. Comissão de Finanças hoje reunida em apreciação ao Projeto de Lei nº 31/73 e :

Considerando que estamos ao término do exercício financeiro e consequentemente boa parte da verba destinada a contribuições devidas ao I.N.P.S. deverá cair em exercício findo, / vez que, ao que parece, não será efetuado neste final de ano - nenhum pagamento de I.N.P.S. referente a exercícios anteriores:

RESOLVE Apresentar parecer favorável ao Presente projeto de Lei.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 19 de Novembro de 1.973.

Presidente:

Relator:

Membro:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo
....., que nesta Casa recebeu o n.º.....,
estando devidamente transcrito às fls.....do livro.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

.....
Secretário

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____ / _____, à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de _____

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º ____ / _____, encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, _____ de _____ de _____

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º...../...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º...../....., que recebeu em data de.....de.....de....., o parecer.....
.....da Comissão de.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria